ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
Cnpj: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 713/2012 **Tiradentes do Sul, 18 de dezembro de 2012.**

Define como área de Interesse Social, para Loteamento Popular, os lotes formados pela Quadra 40.

JOAO CARLOS HICKMANN, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Define como área de Interesse Social, lotes da Quadra 40, destinados a Loteamento Popular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tiradentes do Sul, RS, aos 18 de dezembro de 2012.

JOÃO CARLOS HICKMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração